

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL****Plano de Aplicação do FMS - Fundo Municipal de Saúde**

Artigo 2º , § 2º, inciso I da Lei 4320/64

**Exercício de 2020**

<b>Receita</b>	<b>Valor</b>	<b>Despesa</b>	<b>Valor</b>
Receitas Alienação de bens ASPS	5,00	<u>FMS - Recursos Alien. De Bens ASPS</u>	<b>5,00</b>
Receitas Próprias ASPS mais rendimentos	4.617.670,00	Investimentos	5,00
Receitas do SUS Estado	819.650,00		
Receitas do SUS União	1.335.420,00	<u>FMS - Recursos ASPS mais Rendimentos</u>	<b>4.617.670,00</b>
		Pessoal e Encargos	2.858.209,00
		Outras Despesas Correntes	1.759.455,00
		Investimentos	6,00
<b>Total</b>	<b>6.772.745,00</b>		
		<u>FMS - Recursos do SUS Estado</u>	<b>819.650,00</b>
		Pessoal e Encargos	57.568,00
		Outras Despesas Correntes	762.060,00
		Investimentos	22,00
		<u>FMS - Recursos do SUS União</u>	<b>1.335.420,00</b>
		Pessoal e Encargos	241.017,00
		Outras Despesas Correntes	1.094.375,00
		Investimentos	28,00
		<b>Total</b>	<b>6.772.745,00</b>

Cristal,25 do outubro de 2019

Renato Ladwig da Silva  
Contador CRC-RS 45372Arnildo Bartz  
Secr. Mun. Da FazendaEnf. Fábia Almeida Richter  
Prefeito Municipal